



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Administração 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 15/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, bem como considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 058/2021, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 2146/2010, sem recolhimento de FGTS.

Professor de Educação Física: O vencimento base corresponde a R\$ 2.568,12 mensal para uma jornada de trabalho de 04 horas diárias em sala de aula mais Módulo 2 totalizando 24 horas semanais.

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato poderá ser de 01 (um) ano, bem como podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, se do interesse da Administração, nos termos dos artigos 2º IV e 5º, II, da Lei municipal nº 2.146/2010.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, **no período de 19 a 21 de junho de 2023, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de Residência
- Curriculum Vitae.
- Diploma

Documentos específicos para os cargos:

Professor de Educação Física:

- Curso Superior em Educação Física.
- Registro no Conselho - CREF

Observações

1. A classificação dos candidatos será feita pelo comprovante de títulos e pelo tempo de experiência declarado no preenchimento do formulário de inscrição, tempo que será comprovado no momento da admissão. Por isso seu preenchimento é de suma importância.
2. Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva função, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.
3. O tempo de experiência nos contratos menores que um ano devem ser contados em dias e serem transformados em meses.
4. Não será contado tempo concomitante, ou seja, dois locais diferentes num mesmo período.
5. A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

Professor de Educação Física : 01 Vaga

V – ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

Professor de Educação Física:

Realizará as propostas pedagógicas de Educação Física nas Escolas Municipais.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

Art. 4º do Decreto 058/2021

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – um ponto a cada 02 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, ou nomeação de órgãos públicos.

II – quatro pontos a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para o cargo/função.

- a) o diploma aceito será de graduação e pós-graduação lato-senso e stricto-senso, relativos ao cargo pleiteado;
- b) o diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;
- c) poderá ser aceita declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pelo responsável da instituição educacional, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.



Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

Art. 5º Decreto 058/2021

- a) Maior idade até o último dia das inscrições.
- b) Exerceu efetivamente a Função de Jurado até a data da publicação deste Edital.

VIII – DOS RECURSOS

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos não terão efeito suspensivo.

No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria. O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

IX – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá a validade de 1 ano, a partir da publicação do resultado final.

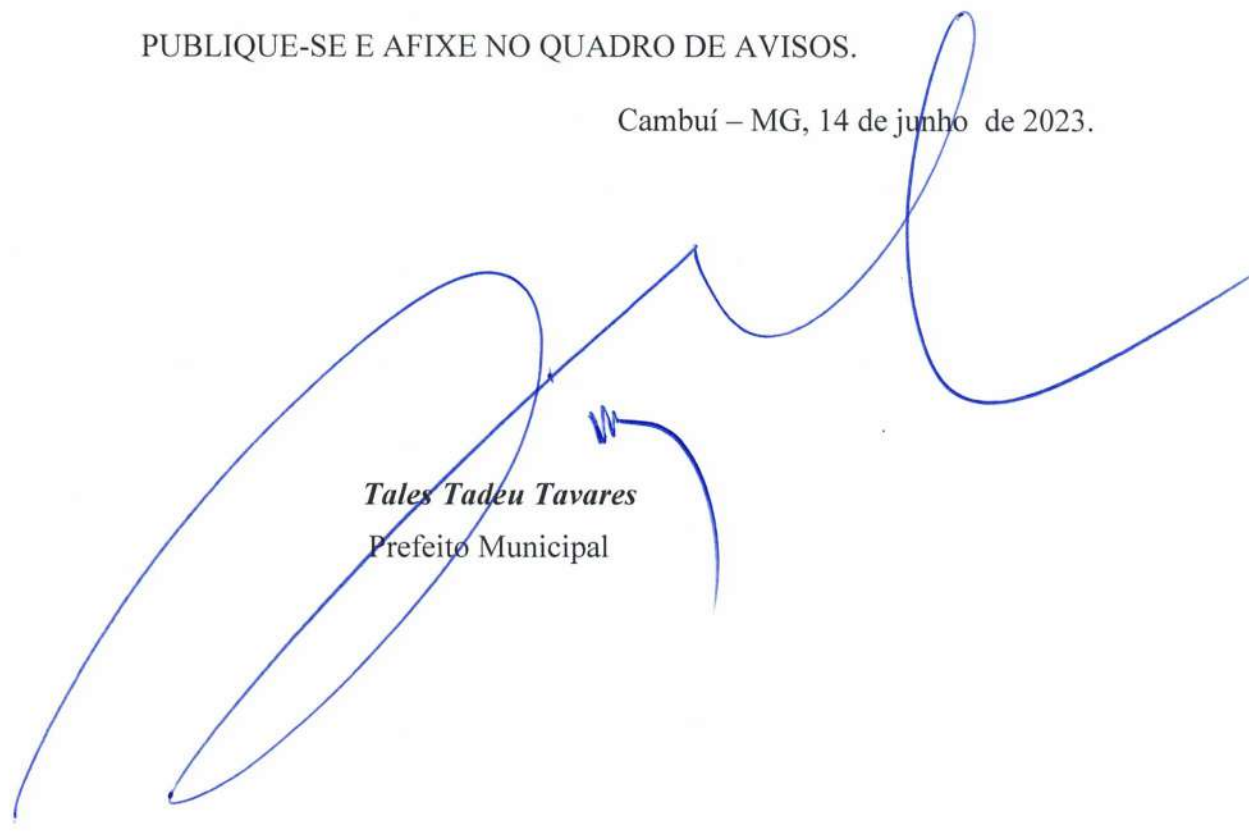
XI – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias** úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal

(www.prefeituradecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí – MG, 14 de junho de 2023.



Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal